

FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S.A.

Diretor de Redação: Otávio Frias Filho
Conselho Editorial: Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César de Cerqueira Leite, Osvaldo Perálva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otávio Frias Filho (secretário)

Em defesa da Constituinte

Uma série de críticas —desde as mais justificadas às simplesmente históricas e demagógicas— tem sido dirigida aos trabalhos do Congresso constituinte. É suficientemente conhecido o teor de alguns recentes pronunciamentos do presidente Sarney: empenhado na defesa dos cinco anos de mandato, investiu numa campanha pública de desmoralização institucional em seus programas radiofônicos, tentando insuflar a expectativa de que determinadas decisões parlamentares conduziram o país ao reinado do caos e da impuridade. A falácia de seus argumentos foi exaustivamente apontada neste espaço. Posteriormente, as perspectivas de um acordo na questão do mandato arrefeceram o ímpeto desestabilizador das atitudes do Planalto.

A vaga de inquietações quanto ao novo texto constitucional nem por isto deixa de manifestar-se. Incide tanto sobre o conteúdo econômico de alguns dispositivos aprovados, como sobre o fato de muitas questões essenciais para o futuro do país estarem sendo decididas exclusivamente em função dos interesses políticos imediatos das lideranças parlamentares. Por mais que, em muitos casos, tais críticas sejam corretas, impõe-se um esforço de análise serena e nuançada a respeito das atividades constitucionais. Emendas absurdas, dispositivos incorretos, iniciativas de eficácia duvidosa podem, sem dúvida, ser apontados no novo texto. A condenação a este ou aquele ponto constitucional não se deve confundir, todavia, com um espírito de contestação sistemática e desestabilizadora, que deriva de uma incompreensão das próprias normas de funcionamento da ordem democrática.

Com todas as deficiências que se conhecem —entre elas, a de subestimar o peso político dos Estados mais populosos da Federação—, o Congresso constituinte não deixa, bem ou mal, de refletir o conjunto da sociedade brasileira. Estão ali representados praticamente todos os setores políticos, todos os grupos de interesse ponderáveis do país —desde a extrema esquerda à extrema direita, da UDR à CUT, dos jovens aos aposentados; embora sua força política e capacidade de organização parlamentar não corresponda diretamente ao peso de cada grupo no conjunto da sociedade, é inquestionável o fato de o Congresso ter sido eleito democraticamente, e de ter legitimidade para levar a cabo suas decisões.

Seja qual for o resultado final de seus trabalhos, não resta dúvida de que deverá corresponder, com todos seus acertos e deficiências, a uma média aproximada das tendências da população. Suas iniciativas distributivistas provavelmente serão ineficazes; o corporativismo que permeia a sociedade brasileira está ali consagrado, na manutenção da unidade sindical e da reserva de mercado para determinadas profissões; submete-se a pressões regionalistas sem cabimento: são consequências indesejáveis, mas previsíveis e até mesmo naturais, do estágio de desenvolvimento político e social do país como um todo. Seria um documento mais perfeito, se o nível de civilização e informação de toda a sociedade correspondesse ao ideal. Tal como está sendo elaborado, expressa entretanto um consenso razoável das diversas forças políticas em choque. Nada mais alentador, sob este aspecto, do que ver a frequência com que setores os mais antagônicos se prestam ao entendimento, e revelam uma notável flexibilidade na defesa de seus pontos de vista.

O debate democrático e o mecanismo da eleição popular podem demonstrar, assim, uma superioridade política que mesmo os equívocos do texto aprovado não chegam a obscurecer. É frequente a crítica segundo a qual teria sido melhor encomendar a uma comissão de juristas a elaboração de um projeto para a nova Carta, que a preservasse dos surtos de demagogia e de ingenuidade econômica atualmente presenciados em algumas discussões constitucionais. Mas nada

poderia substituir a legitimidade, o consenso político criado pela discussão aberta entre todos os setores sociais. Não se poderia evitar, com efeito, o risco de que uma comissão exclusivamente técnica terminasse produzindo um texto inadequado à realidade brasileira, apesar de irrepreensível juridicamente; particularista e insensível às aspirações sociais, embora coerente do ponto de vista econômico; sem suficiente reconhecimento da população, se bem que aplaudido por uma elite intelectual.

Devem-se lembrar, a este propósito, os resultados da Comissão Afonso Arinos, que reunia os mais destacados juristas, economistas, sociólogos e representantes da sociedade civil: seu projeto constitucional talvez contenha, afinal, tantos equívocos —ou mais— do que o do Congresso constituinte. Vinculado obrigatoriamente ao conjunto do eleitorado, exposto a pressões múltiplas, este tende a rejeitar os extremos e as imprudências mais evidentes. Pode-se apontar a ineficácia de alguns dos direitos sociais aprovados; não representam, contudo, a ameaça de inviabilização econômica do país apontada por seus adversários mais radicais. O mecanismo da estabilidade no emprego, tal como proposto no projeto Cabral, continha sem dúvida uma carga de perigos reais para a sobrevivência do sistema produtivo. Neste ponto, obviamente essencial, a demagogia não prevaleceu. É bastante clara a diferença entre dispositivos desse gênero e as emendas que acabaram constando do novo texto; fazer uso de uma retórica alarmista, que confunda todas as decisões do Congresso constituinte no mesmo redemoinho de ameaças e inviabilidades, não se justifica em absoluto.

Seria excessiva candura, por outro lado, esperar que as decisões sobre regime de governo e mandato presidencial não estivessem expostas aos interesses imediatistas e ao cálculo político das principais personagens envolvidas. Não há tomada de posição institucional que se faça segundo a mais perfeita pureza doutrinária. Esta **Folha** tem repetidamente advertido para os riscos que considera haver na adoção do sistema parlamentarista, e enfatizando a tese de que o mandato de Sarney, como o dos futuros presidentes, deve ser de quatro anos com direito a uma reeleição. Embora não se discuta a legitimidade dos deputados e senadores para deliberarem quanto a esta questão, cabe lembrar a imensa carga de frustrações e o pequeno reconhecimento que teria uma decisão pelo parlamentarismo com cinco anos para o presidente Sarney. Trata-se de um problema em que as tendências para o consenso, para o acordo político, enfrentam sérias dificuldades para prevalecer. Em nenhum outro ponto a divisão de forças no interior do Congresso constituinte se mostra tão intensa, podendo comprometer até mesmo o equilíbrio político de que o texto constitucional, como um todo, vinha sendo testemunha.

A idéia de realizar-se um plebiscito sobre esta questão ganha, assim, uma pertinência e uma oportunidade que não se confundem, em nenhuma hipótese, com a simples contestação aos trabalhos do Congresso constituinte em seu conjunto. Não se trata de engrossar o coro dos que, por despreparo diante da democracia, por interesse pessoal ou por alguma frustração momentânea, têm procurado desacreditar a todo custo os atuais representantes da população. Seu trabalho constitucional tem correspondido, com todos os seus defeitos, a uma determinada situação política e a um determinado grau de desenvolvimento político do país. Trata-se de zelar para que, na questão do parlamentarismo, esta tendência não se contrarie por força de uma divisão insuportável entre dois setores de opinião. Um plebiscito seria o melhor caminho para obter, junto à sociedade, o reconhecimento para uma decisão mais do que nunca polêmica, e isso fortaleceria o Congresso constituinte diante das forças que, com nítido vigor, investem em seu descrédito.